PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2.657/2014

"Ratifica a quarta alteração do protocolo de intenções firmado pelo município de Abaeté com os municípios de Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, datada de 09 de dezembro de 2013, do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções datado de 09 de dezembro de 2013, firmada pelo município de Abaeté com os municípios de Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, de criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; Elaboração de projetos técnicos de engenharia; Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança e articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e dois de setembro de dois mil e treze, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (22/08/2.014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos